



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 –  
CEP 87.530-000 e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>

## PARECER JURÍDICO – PLO Nº56/2022

Trata-se de parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº056/2022 de 07 de outubro de 2.022, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cuja súmula *consolida o Mapa do Distrito de Porto Camargo.*

O projeto possui dois artigos e em sua mensagem o prefeito explica que o projeto de lei visa consolidar o mapa de regularização fundiária com o mapa oficial do Distrito de Porto Camargo, atualizando-o à realidade para que a Copel possa realizar a realocação de postes, tendo em vista que a última atualização pela referida empresa se deu em 2011.

Verifica-se que a atualização se faz necessária para que se possa acompanhar o desenvolvimento do Município, amoldando-se o seu crescimento à realidade em conformidade com o princípio da legalidade.

Constata-se a observância do princípio da iniciativa legislativa conforme preceitua o art. 30, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, art. 114.

Outrossim, o projeto está em conformidade com a Lei Orgânica do Município no tocante a competência de legislar sobre assuntos de interesse local voltada para planejamento municipal como expansão territorial e regularização fundiária, envolvendo plano diretor e legislação correlata.

**ISTO POSTO**, entendo que o Projeto de Lei é constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto, devendo ser sofrer os devidos trâmites na casa, podendo o mesmo ser aprovado em maioria simples, em dois turnos de votação e discussão.

É o parecer. S.M. J.

Icaraima – PR, 17 de outubro de 2.022.

Everaldo Beraldo - OAB/PR 28053 - Procurador Jurídico